



Prefeitura Municipal de Salto

Rua 17 de Abril - 1164 - Centro - Fone (011) 403 4353 - Fax 403 3291 - Telex (011) 79020
Caixa Postal 4 - CEP 13.225-900 - SALTO - SP - CEC 48.054.007/001-08

LEI N.º 2.182/99

(Autoria do Vereador Eliano Apolinário de Paula)

Declara de utilidade Pública a Associação
Moradores dos Bairros Arquidiocesano,
Maracajá e Itacema


JOÃO GUIDO CONTI, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:


Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Moradores dos Bairros Arquidiocesano, Maracajá e Itacema, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas desta cidade, com microfilme n.º 13.744, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, organizada exclusivamente para prestação de serviços sócio-comunitários aos moradores dos bairros Arquidiocesano, Maracajá e Itacema.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Salto
Em 13 de Setembro de 1999


JOÃO GUIDO CONTI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Governo, publicada na imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.


MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo